

artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de janeiro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

IRAM SARAIVA JÚNIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 142, DE 10 DE JANEIRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.171.290-2/2010, de interesse de **RÔMULO DO CARMO FERREIRANETO**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 10 e 12, da Quadra QR-18B, situados à Rua das Grevilleas, Sítios de Recreio Mansões Bernardo Sayão - Residencial Aldeia do Vale, nesta Capital, passando a constituir o Lote 10-12, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 10-12	ÁREA	2.500,00m²
Frente para a Rua das Grevilleas	50,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 11 e 13	50,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 08	50,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 14	50,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de janeiro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

IRAM SARAIVA JÚNIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 143, DE 10 DE JANEIRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.003.099-9/2010, de interesse de **W.ROCHAENGENHARIALTA**.,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento - remembramento - desmembramento e a planta dos lotes 01 e 04, da Quadra 11, situados à Rua TR-13, Loteamento Tupynambá dos Reis e lotes 01 e 23, da Quadra 02, situados à Rua JMH-01, no Loteamento denominado Jardim Maria Helena, nesta Capital, passando a constituir os lotes 01, 1-A e 23; e 01-A, 01 e 04, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 01, 04, 01 e 23 em Lote 01/01-04-23

Lote 01/01-04-23	ÁREA	2.068,24m²
Frente para a Rua JMH-01	23,667m	
Fundo, confrontando com os lotes 2 e 3 e Rua TR-13	30,25m+25,00m+28,26m+10,00m	
Lado direito, confrontando com a Rua TR-09	32,86m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 22, 21, 20,19 e 2	30,00m+37,62m+30,00m	
Pela linha de chanfrado - Rua JMH-1 com Rua TR-9	3,65m	

2. Desmembrando o Lote 01/01-04-23 em lotes 01, 01-A e 04 da Quadra 11, Setor Tupynambá dos Reis e lotes 01, 01-A e 23 da Quadra 2, Jardim Maria Helena.

Lote 01	ÁREA	279,71m²
Frente para a Rua TR-09	10,50m	
Fundo, confrontando com os lotes 22 e 04	10,50m	
Lado direito, confrontando com os lotes 02 e 03	26,64m	

Lado esquerdo, confrontando com o Lote 01-A26,64m

Lote 01-A	ÁREA	279,71m²
Frente para a Rua TR-09	10,50m	
Fundo, confrontando com o Lote 22	10,50m	
Lado direito, confrontando com o Lote 01	26,64m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 23	26,64m	

Lote 23	ÁREA	368,65m²
Frente para a Rua TR-09		11,86m
Fundo, confrontando com o Lote 22		14,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 01-A		26,64m
Lado esquerdo, confrontando a Rua JMH-01		23,667m
Pela linha de chanfrado - Rua JMH-1 com Rua TR-9		3,65m

Lote 01	ÁREA	375,00m²
Frente para a Rua TR-13	12,50m	
Fundo, confrontando com os lotes 19 e 20	12,50m	
Lado direito, confrontando com o Lote 02	30,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 01-A	30,00m	

Lote 01-A	ÁREA	375,00m²
Frente para a Rua TR-13	12,50m	
Fundo, confrontando com os lotes 20 e 21	12,50m	
Lado direito, confrontando com o Lote 01	30,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 04	30,00m	

Lote 04	ÁREA	389,60m²
Frente para a Rua TR-13	13,26m	
Fundo, confrontando com os lotes 21 e 22	11,62m	
Lado direito, confrontando com o Lote 1-A	30,00m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 01 e 03	25,00m+1,64m+5,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias
do mês de janeiro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

IRAM SARAIVA JÚNIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 144, DE 13 DE JANEIRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **SEBASTIÃO RIBEIRO DE SOUSA**, **matrícula n.º 217964**, do cargo, em comissão, de *Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo*, **a partir de 17 de janeiro de 2011**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias
do mês de janeiro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

IRAM SARAIVA JÚNIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 145, DE 13 DE JANEIRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nomear **ROBERTO ELIAS DE LIMA FERNANDES** para exercer o cargo, em comissão, de *Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo*, **a partir de 17 de janeiro de 2011**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias
do mês de janeiro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

IRAM SARAIVA JÚNIOR
Secretário do Governo Municipal

PORTARIA

SMARH

PORTARIA-SMARH N° 6894/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE